



GRUPO PARLAMENTAR

Associação do Repetido
Grupos do Presidente
N.º de Emenda 6996
Classificação
05.02.03
Dia
04.10.12

04.10.12

a Daptee

[Handwritten signature]

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

2004, 10, 13

[Handwritten initials]

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. João Bosco Mota Amaral

REQUERIMENTO N.º 131/IX (3ª) - AC
de 8 de Outubro de 2004

**Assunto: CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMARCA E DO TRIBUNAL JUDICIAL NO
CONCELHO DA BATALHA**

Apresentado por: DEPUTADO PAULO BATISTA SANTOS (PSD)

Nos termos legais e regimentais, venho requerer ao Governo, por intermédio de S. Exa. o **MINISTRO DA JUSTIÇA**, se digne responder, com urgência ao abaixo solicitado

1. A criação da comarca e a respectiva instalação do Tribunal Judicial no concelho da Batalha é uma reivindicação que tem sido colocada pela Câmara Municipal e demais forças vivas locais, com maior ênfase nos últimos anos.
2. Trata-se de uma aspiração justa da autarquia e dos cidadãos locais, porquanto é uma infra-estrutura vital para a modernização de toda a região e conseqüentemente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente no acesso aos serviços de Justiça.
3. O concelho da Batalha caracteriza-se por ser um dos concelhos mais dinâmicos do Distrito de Leiria e apresenta uma significativa taxa de crescimento populacional, acima dos 13% (valores dos Censos de 2001), integra ainda um dos eixos de maior desenvolvimento económico do País, realidade verificável ao longo dos anos e tendo em conta os últimos dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística e do Ministério das Finanças (DGCI), entre outras entidades.

[Handwritten signature]
Para preparar o expediente
Chefe de Divisão

4. O programa do XVI Governo Constitucional, numa linha de continuidade da acção política do anterior Governo Constitucional, **confere como prioritária a política de Justiça**, sendo mesmo um objectivo várias vezes **sublinhado pelo Senhor Primeiro-Ministro que atribui uma importância estratégica à área da Justiça para o desenvolvimento do País**.
5. Nos seus objectivos específicos, o Governo assume como prioridade central a **necessária modernização da Justiça**, como via de torná-la mais acessível aos cidadãos e mais adequada às necessidades das empresas. Neste particular, o Governo propõe-se implementar, entre outras, **medidas urgentes de aumento e requalificação do parque judicial existente**, como uma das respostas essenciais à inversão da lentidão e morosidade nos serviços da justiça.
6. No caso em apreço, recorda-se que o concelho da Batalha pertence à área de competência territorial da comarca de Porto de Mós, registando aquela comarca, segundo as últimas estatísticas oficiais da Justiça, o seguinte movimento:

Tribunal de Porto de Mós – em 31.12.2002

Processos	Pendentes (1-1-2002)	Entrados 1.º juízo/2.º juízo	Findo 1.º juízo/2.º juízo
Cíveis	2110	1863	1244
Penais	265	303	255
Tutelares	50	64	65
<i>Total</i>	2425	2230	1564

7. Acresce que segundo as mesmas estatísticas oficiais da Justiça, o **Tribunal de Porto de Mós apresenta**, no âmbito do Distrito Judicial de Coimbra (Círculo de Alcobaça), **valores de movimento processual muito significativos, quer quanto ao número de processos, quer quanto ao valor das causas**, nomeadamente em sede de processos especiais de recuperação da empresa e de falência, bem como ao nível do valor das causas dos processos de execuções cíveis que no final de 2002 registavam um valor próximo a 4 milhões de euros.

8. **No mesmo sentido apontam todos os indicadores do demais serviços desconcentrados do Ministério da Justiça** no concelho da Batalha, particularmente o número de actos praticados pela respectiva Conservatória e Cartório Notarial local que confirmam a crescente procura e dinâmica associadas aos diferentes serviços de Justiça, sobretudo relevados quando esses elementos são comparados com outros concelhos da região que já dispõem da respectiva Comarca.
9. Não obstante o referido, em resposta a requerimentos parlamentares da anterior Legislatura (VIII) e sobre o mesmo assunto, **os serviços do Ministério da Justiça sustentaram a inoportunidade de criação da Comarca da Batalha** pelo insuficiente movimento processual da comarca de origem, e especificamente porque não atingia valores superiores a 1000 processos entrados anualmente por juízo.
10. **Actualmente**, conforme se demonstra nas estatísticas oficiais da Justiça e pelo conhecimento directo da situação, esse desiderato foi não só largamente ultrapassado, como considera-se perfeitamente justificável a criação da comarca da Batalha, entre outras, pelas seguintes razões:
- a) O serviço do tribunal de origem (Porto de Mós) é estatisticamente superior a 1000 processos entrados anualmente, aliás globalmente **regista um movimento de 2230 processos entrados em 2002**, valor que foi seguramente ultrapassado no ano transacto de 2003;
 - b) Consequentemente, **o tribunal da comarca de origem encontra-se sub dimensionado**, justificando-se por isso a criação de pelo menos um ou mais juízos e de uma ou mais secções de processos, que serão dispensáveis com a criação da nova comarca da Batalha;
 - c) **Tudo indica que o serviço do futuro tribunal pode vir a atingir um valor acima de 700 processos entrados por ano**, tendo por base a distribuição administrativa do actual movimento processual do tribunal de origem;
 - d) Por último, **é consensual pelos vários agentes da justiça que o tribunal de origem está condicionado ao nível de instalações** o que limita qualquer alternativa adequada à necessária expansão de serviços.

Tendo por base o exposto, o ora requerente confirmou que a aspiração de criação da **Comarca da Batalha é uma necessidade colectiva justificada**, tendo por base o levantamento efectuado das matérias conexas, como também para a correcta organização do sistema judiciário português e no caminho de melhor servir os cidadãos, responsabilidade especialmente atribuída ao Governo, nos termos da Constituição.

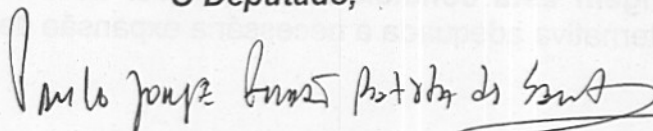
Acresce que os estudos técnico-jurídicos a realizar sobre a expansão do parque judicial necessariamente devem compatibilizar as necessidades dos cidadãos e da Justiça com o investimento orçamental associado que, **no caso em exposição, é fortemente reduzido pela disponibilidade de terreno e demais facilidades por parte da Câmara Municipal da Batalha, permitindo em simultâneo concentrar alguns dos serviços locais tutelados pelo Ministério da Justiça**, nomeadamente os serviços locais da Conservatória que se encontram instalados em situação provisória, não dispondo, por exemplo, qualquer tipo de acesso a deficientes, entre outros obstáculos operacionais que geram permanentes dificuldades no funcionamento daquele serviço público.

Assim sendo, nos devidos termos constitucionais e regimentais, o Deputado subscritor, eleito pelo círculo eleitoral do distrito de Leiria, requer ao senhor **MINISTRO DA JUSTIÇA** se digne responder aos seguintes esclarecimentos:

- a) *Está o Ministério da Justiça a desenvolver algum estudo técnico que analise a criação de novas comarcas e a ampliação do parque judicial existente?*
- b) *Em caso positivo, quando é que dele será dado conhecimento público e, nos termos legais, enviado ao ora requerente?*
- c) *Tendo em conta a situação exposta e os objectivos emanados do Programa do XVI Governo Constitucional, não considera o Ministério da Justiça uma prioridade a criação da Comarca da Batalha e construção do respectivo Tribunal Judicial?*

Palácio de São Bento, 8 de Outubro de 2004

O Deputado,



Paulo Batista Santos